



COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO VERÃO/2020

EDITAL N° 16/2020 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria N° 52/2019 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação listados abaixo, no **1º semestre do ano 2020**.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com a legislação vigente; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na **modalidade agendada** e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2020 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º - O Processo Seletivo Agendado acontecerá no período de **27 de fevereiro a 18 de março de 2020**, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

Art. 4º - As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Tarumã.

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

Administração, reconhecido pela Portaria MEC N° 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil N° 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC N° 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo**, reconhecido pela Portaria MEC N° 265, de 04/04/2017, com 150 vagas **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC N° 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC N° 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC N° 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Agrônoma**, autorizado pela Portaria UniBrasil N° 10 de 18/04/2018, com 240 vagas; **Engenharia Civil**, reconhecido pela Portaria MEC

Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Produção**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 546, de 15/08/2018, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 80 vagas; **Engenharia Mecânica**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Software**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 28, de 04/10/2018, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; **Odontologia**, autorizado pela Portaria Nº 151, de 22/03/2019, com 100 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 914, de 28/12/2018, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas;

3. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO DE VERÃO 2020.

Art. 5º - Apresentamos abaixo a relação dos cursos e respectivos turnos com vagas ofertadas:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	50
Biomedicina	Matutino	50
Ciências Contábeis	Noturno	50
Direito	Matutino	100
Direito	Noturno	100
Educação Física – Bacharelado	Matutino	50
Educação Física – Bacharelado	Noturno	50
Educação Física – Licenciatura SEMIPRESENCIAL	Noturno	50
Enfermagem	Matutino	50
Engenharia de Software	Noturno	50
Farmácia	Matutino	50
Fisioterapia	Matutino	50
Medicina Veterinária	Matutino	100
Medicina Veterinária	Noturno	50
Nutrição	Matutino	50
Odontologia	Matutino	50
Pedagogia	Noturno	50
Psicologia	Noturno	100
TOTAL		1150

§ 1º - O número máximo de alunos por turma adotado pelo UniBrasil - Centro Universitário é de 60 (sessenta).

§ 2º - O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º - O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tatumã, Curitiba/PR.

§ 4º - Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

§ 5º - Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

§ 6º - O Centro Universitário reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

4. INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de **27 de fevereiro a 17 de março de 2020**, devendo os candidatos:

a) preencher as informações solicitadas no cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL: www.unibrasil.com.br;

b) imprimir o boleto para pagamento e confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.

Art. 7º - O Processo Seletivo está isento da taxa de inscrição.

Art. 8º - No ato de inscrição, o candidato deverá **agendar** a realização de seu exame no período de **27 de fevereiro a 18 de março de 2020**, conforme calendário/turnos que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.

Art. 9º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 10º - A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º - O exame é composto por uma redação e 15 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química).

§ 2º - O exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora.

Art. 11º - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (carteira de identidade ou carteira de habilitação).

Art. 12º - Será concedida banca especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova no local especificado, poderá solicitar através de requerimento a ser protocolado na Central de Atendimento Acadêmico, no prazo de até 48 horas úteis, antes da data e horário, agendado para a realização da prova, banca especial para aplicação das provas do Processo Seletivo.

Art. 13° – O candidato deverá chegar no local da prova com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início da mesma.

Art. 14° - Será tolerado atraso de 15 minutos, após esse prazo o candidato não poderá mais adentrar ao local da prova.

Parágrafo Único – O candidato que chegar após o início, no período de tolerância, não terá tempo adicional para a conclusão da prova.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 15° - A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.

Art. 16° - Os Editais com os resultados serão divulgados no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, www.unibrasil.com.br, sempre às segundas-feiras subsequentes à semana em que a prova foi realizada, a partir das 18 horas.

Art. 17° - As datas e documentos exigidos para confirmação da matrícula dos candidatos aprovados serão indicados nos editais de resultados, previsto no Art. 16.

Art. 18° - Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

Art. 19° - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 20° - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, esta será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*) ou telefone, sendo ofertadas as seguintes opções:

- a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula; ou,
- b) optar pela matrícula em outras disciplinas do curso (que não possuam pré-requisito), mediante a existência de vagas;
- c) optar por outro curso, que disponha de vaga remanescente.

Art. 21° - As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos aprovados em novo processo seletivo;
- b) candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2015 a 2018;
- c) portadores de diploma de ensino superior;
- d) candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil – Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2019;
- e) solicitação de ingresso por transferência externa.

Art. 22° - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS